

LEI Nº 1.234, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 023 de 14 de novembro 2018
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA DAS
LARANJEIRAS”.**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Estrada das Laranjeiras**, o logradouro público localizado no Bairro do Paiol do Meio, com 1.150 metros de extensão e 10 metros de largura, com início ao lado do Centro de Habilitação e Reabilitação Dra. Cibele Pereira Soares e término na Estrada das Laranjeiras na divisa com o município de Juquitiba.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ary Antonio Despezzio Cintra
Prefeito Municipal

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.